Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.504 | DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2013 | 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção:

DECRETO Nº 352 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "4º Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013", a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho do corrente exercício.

§1º A abertura do evento será no Teatro Municipal de Dourados, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Parque dos Ipês.

§2º No dia 18 será dada continuação as discussões na unidade da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD – FADIR localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 2100 esquina com a Rua Manoel Santiago, Jardim Figueira.

Art. 2º. O objeto central da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013 é a implementação da "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução de impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da Conferência dada pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDAM).

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a organização e realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM.

Dourados-MS, 12 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SEMS Nº. 008 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Designa membros da Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público, Edital nº. 005/SEMS/2013, de 12 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal n. 214 de 25 de abril de 2013 e considerando a necessidade de formar uma comissão especial de seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº. 005/SEMS/2013, de 12 de junho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº. 005/SEMS/2013, de 12 de junho de 2013:

Patrícia Rossalis Piassarollo (Presidente)
Andreia Carneiro (membro)
Aparecida Vanda Tetilia Dias Assad (membro)
Emerson Duarte Correia (membro)
Fabio Bezerra de Carvalho (membro)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dourados (MS), 12 de junho de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMED N°. 069

"Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigos 9° e 10° da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R e s o l v e:

Art. 1°. Conceder, Promoção por Tempo de Serviço, ao Profissional do Magistério Público Municipal, conforme segue abaixo.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de Junho de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEMED N°. 069

MATRÍCULA	NOME	DE		A PARTIR DE
3601-1	ALDIMIRA FERREIRA DE CARVALHO CAMILOTTI	G	H	15/06/2013
79951-4	DINORÁ MARILAN GUBERT BALLARDIN	A	B	14/05/2013
114761841-2	LUCIANA MAURA DE ALENCAR	A	B	28/05/2013
7401-1	MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA	E	F	03/06/2013
79301-1	MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES	C	D	19/05/2013
501658-4	MARISLEI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	A	B	19/05/2013

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES

114761334-2 SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA A B 15/05/2013

RESOLUÇÃO Nº AD/06/993/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICAR á servidora pública municipal Daniele Fiori Costa Vieira Teles, matrícula funcional nº "502183", ocupante do cargo de "Gestor de Ações Institucionais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar Nº 107/06, por ter infringido o disposto no artigo 186, incisos I, II, III e IV; artigo 187, VI e XVII e artigo 205 VI e XIV da r. lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº 14/2012, instaurado em 16/03/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº AD/06/994/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

APLICAR á servidora pública municipal Claudia Viana Schwaab, matrícula funcional nº "507342-2", ocupante do cargo de "Gestor de Ações Institucionais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 202 da Lei Complementar Nº 107/06, por ter infringido o disposto no artigo 186, incisos I, II, III e IV; artigo 187, VI e XVII e artigo 205 VI e XIV da r. lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar Nº 14/2012, instaurado em 16/03/2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja

Secretário Municipal de Administração
Resolução nº.Lm/06/1152/2013/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de abril a julho de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de junho de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/06/1152/2013/SEMAD
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

Nome:	Matrícula:	Setor:	Dias:	Periodo:
ANDREIA LOURENCO ALVES DOS ANJOS	114768086-1	SEMED	47	08/05/13 A 23/06/13
ANGELA IZABEL CHAVES GUIMARAES	114765853-1	SEMS	17	17/05/13 A 02/06/13
ANTONIO LAERTE RAMOS ROSA	114766273-3	SEMAD	30	01/06/13 A 30/06/13
CLEBIS GONCALVES	114767466-1	SEMSUR	77	01/05/13 A 16/07/13
ELCIMARA LEONEL BARBOZA BELISARIO	76031-2	SEMED	29	11/06/13 A 09/07/13
ELENIR PEREIRA GONCALVES	79711-2	SEMED	44	04/06/13 A 17/07/13
ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS	501841-6	SEMED	57	30/04/13 A 25/06/13
LUCINEIA JOSE LINO DE AZEVEDO	79801-3	SEMED	51	11/05/13 A 30/06/13
ROGEANE MOREIRA DE ARAUJO	43351-2	SEMED	27	20/05/13 A 15/06/13
ROSANGELA ABREU DIAS	501373-5	SEMED	33	26/04/13 A 28/05/13
ROSANGELA ABREU DIAS	501373-5	SEMED	31	29/05/13 A 28/06/13
SILVIA MARA ASSUNCAO F. BARICHELO	114761846-3	SEMED	62	18/04/13 A 18/06/13
VALDETE AUXILIADORA M. SOBREIRA	114764808-3	SEMED	59	13/05/13 A 10/07/13

EDITAIS

Edital de Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº. 005/SEMS/2013

"Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo Simplificado Público para contratação de consultores para o Programa DST/AIDS e Hepatites Virais".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 37 da Constituição Federal; art.91 da Lei Orgânica do Município de Dourados/MS e 72 da Lei Complementar n. 117/2007, mediante Plano de Ações e Metas/2013 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para realização e torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos seguintes profissionais:

01(uma/um) consultor em Projetos de Prevenção e 01 (uma/um) consultor em Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, para atuarem junto a Gerência do Programa Municipal DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo tem por objeto selecionar candidatos à contratação temporária pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem junto ao Programa Municipal DST/AIDS, nas funções previstas no item 4.1.1., pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de admissão.

1.2. São requisitos para ser admitido na função:

a) ter nacionalidade brasileira;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) gozar de boa saúde física e mental, a ser comprovada por meio de laudo fornecido por médico do trabalho;

d) não ocupar cargo ou função pública, salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;

e) ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;

f) estar quite com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações do serviço militar;

g) ser portador(a) de CPF válido;

h) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

i) não possuir antecedentes criminais, e estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

j) não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;

k) não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nos itens 2.1.3.;

l) os documentos originais relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados quando da convocação para contratação do candidato.

m) o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos ainda que aprovada(o), mesmo que o fato for constatado posteriormente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e os documentos especificados no item 3. Deste Edital, acondicionados em envelope sem timbre, que será conferido e lacrado na sua frente, pelo funcionário que o receber, conforme item 2.1.1.

2.1.1. No ato da entrega do envelope, o candidato preencherá ficha de inscrição com os dados pessoais, que será conferida, carimbada, assinada e afixada ao envelope pelo servidor que receber, bem como lhe será fornecido o comprovante de inscrição.

2.1.2. A ficha preenchida pelo candidato será assinada por um membro da Comissão de Seleção e será utilizada para registrar a sua pontuação e classificação.

2.1.3. As inscrições deverão ser feitas nos dias 24/06/2013 e 25/06/2013, no horário compreendido das 07:30 às 10:30 h e das 13:30 às 14:30 h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Ponciano, 900, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

2.2. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II, deste Edital.

2.3. O envelope deverá conter a identificação externa do destinatário e do remetente, conforme a seguir:

2.3.1. Na frente do envelope:

À Comissão de Seleção

Processo Seletivo para o Programa Municipal DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS da Secretaria Municipal de Saúde

Nome e endereço completo do candidato.

2.3.2. No verso do envelope afixar (colar) a ficha contendo os dados pessoais utilizados para inscrição, conforme dispõe o item 2.1.1.

2.4. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

3.1 Na inscrição, o candidato deverá apresentar o original com cópia para ser autenticada por servidor que receber a documentação ou a respectiva fotocópia, devidamente autenticada em Cartório, da documentação a seguir:

EDITAIS

a) documento comprobatório do curso de nível superior na(s) área(s) exigida pela função a ser desempenhada;
b) Carteira de Identidade e CPF;
c) documento comprobatório de especialização (se houver).
d) documentos comprobatórios da experiência profissional;
e) documentos comprobatórios de capacitação profissional;
f) documentos comprobatórios de conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

4 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

4.1 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado Público, composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1 Para concorrer no presente certame a(o) candidata(o) deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

I. Nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais.
II. Experiência de 1 (um) ano em área de Promoção a Saúde, planejamento estratégico, preferencialmente em DST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.
III. Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

I. Nível superior completo na área de ciências humanas (Administração de Empresas) ou exatas (Ciências Contábeis).
II. Experiência de 1 (um) ano em área de administrativa ou financeira, preferencialmente em Programas DST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.
III. Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

5 . PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS/ATRIBUIÇÕES

a) Consultor em projetos:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

Propostas técnicas para implementação de programas de políticas públicas conjuntas com outros atores sociais, especialmente visando a promoção de Direitos Humanos no Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS e o fortalecimento de suas atividades, com enfoque na prevenção.

b) Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais:

Desenvolvimento da capacidade de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa;

Assessoramento na elaboração do Plano de Ações e Metas seguindo recomendações para os Municípios referentes aos Planos de Ações e Metas, com foco nas populações vulneráveis, de acordo com as diretrizes do Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente quanto ao formato da prestação de contas e adequação dos gastos aos recursos recebidos;

Monitoramento e alimentação do PAM e SI-CTA;

Monitoramento das ações pactuadas;

Assessoramento direto quanto a prestações de contas junto aos órgãos competentes e revisões;

Assessoramento na elaboração dos relatórios financeiros necessários de acompanhamento, orçamentário, executivo e financeiro.

6. DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA

6.1 O contrato de trabalho será por tempo determinado, isto é, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6.2 A jornada de trabalho prevista será de: 30 (trinta) horas semanais (podendo ser remanejadas horas de serviço para o turno da noite, feriados, e/ou finais de semana, quando houver necessidade em decorrência da demanda verificada). A remuneração correspondente a cada cargo encontra-se no Anexo I deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 02 (duas) vagas:

• 01 (uma) vaga para Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.

• 01 (uma) vaga para Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

7.2 O Processo Simplificado de Seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através de uma Comissão Especial de Seleção especialmente designada para o processo, com representantes de Secretaria Municipal de Saúde, em número não inferior ao de 03 (três) componentes.

7.3 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá 03 (três) etapas: a primeira etapa - análise de currículo – a segunda – avaliação de títulos e experiência; a terceira – avaliação psicológica.

7.4 Os prazos para cada etapa estão expostos no Anexo II desse Edital.

7.5 Os candidatos serão avaliados nas etapas do processo conforme condições estabelecidas neste instrumento para a respectiva função, visando verificar o perfil exigido para a mesma.

7.6 - PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

O(a) candidato(a) será selecionado(a) por meio de análise curricular. Devem constar os dados pessoais e contatos (endereço, telefone, celular) da candidata(o), e, pelo menos, dois contatos para referências de trabalhos anteriores, constar a escolaridade/formação profissional (informando a instituição de ensino, ano da conclusão do curso e área de habilitação); cursos de capacitação dos últimos dois anos, obrigatoriamente com carga horária; atividades profissionais exercidas ou experiência profissional (função, período e empregador) dos últimos cinco anos; conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

Os currículos devem ser entregues no seguinte formato: Documento do Microsoft Word; Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (doze). Máximo de 05 (cinco páginas), sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Serão submetidos análise curricular somente os currículos que atenderem as regras estabelecidas neste Edital.

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função, com base nas informações ali prestadas, conforme modelo Anexo III.

Em anexo ao currículo deverão ser entregues os documentos, conforme área de atuação e cargo ao qual concorre o(a) candidato(a).

São eles:
a) Certificado de conclusão de curso superior, nas áreas citadas no item 4.1.1;
b) Certificado de conclusão de cursos de especializações;
c) Certificados de cursos de formação relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;
d) Certificados ou Declarações de participação em eventos de atualização, tais como Congressos, Seminários, entre outros, relacionados à área de atuação a qual esta concorrendo;
e) Documentos comprobatórios de conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.
f) Contrato como prestador de serviços ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
g) Carteira de identidade, CPF, comprovante de residência.

7.7 - SEGUNDA ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

A Avaliação dos títulos apresentados visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional conforme abaixo se segue:

a) experiência: para cada 1 (um) ano de trabalho em função similar ou assemelhada, 05 (cinco) pontos até o limite de 15 (quinze) pontos;

b) curso de capacitação na área afim da função a ser desenvolvida, 05 (cinco) pontos para cursos de no mínimo 20 (vinte) horas, no limite de 20 (vinte) pontos;

c) curso de especialização na área 05 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

d) conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde, 05 (cinco) pontos, para a função de Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desenvolvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

e) conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde, 05 (cinco) pontos, para a função de Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.

7.8 - TERCEIRA ETAPA – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

A avaliação psicológica tem como objetivo averiguar se o candidato possui perfil e habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:

a) perfil profissional para exercer a função na Administração Pública;
b) postura profissional;
c) capacidade de comunicação verbal e nível de interesse em atuar no Programa.

O desempenho do candidato na avaliação psicológica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.

No caso de ser considerado apto, de acordo com a desenvoltura do candidato segundo os itens acima, poderá ser concedida pontuação de até 50 (cinqüenta) pontos.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista técnica no local, data e horário informados. O não comparecimento da (o) candidata (o) na data e hora conforme convocação (ANEXO II) se caracterizará como desistência e implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.8.1 Os candidatos selecionados na primeira e segunda etapas, serão convocados para a terceira etapa, através de lista divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma em anexo.

7.9 Estará eliminado do processo seletivo candidato que:
a) não apresentar o currículo completo, conforme exigido no item 7.6 deste Edital;
b) não apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;
c) não alcançar o mínimo de 30% da pontuação máxima de 100 (cem) pontos estabelecida para as avaliações constantes do item 7.7 e seguintes deste Edital;
d) For considerado inapto na avaliação psicológica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Comissão Especial de Seleção poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos os (as) candidatos(as) a fim de dirimir qualquer dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada;

8.2 No caso de igualdade de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, consecutivamente:
a) Pela maior pontuação da avaliação do currículo;
b) Pela maior pontuação na entrevista presencial;

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os atos referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgados no Diário Oficial do Município (www.dourados.ms.gov.br), no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhamento dos resultados;

9.2 Se a Comissão de Especial de Seleção não considerar satisfatório o perfil das candidatos(as) inscritos(as), não se obrigará a realizar a contratação, podendo vir realizar novo Edital de Seleção.

9.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para revisão ou recurso, sendo soberana em suas decisões.

EDITAIS

9.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo (a) candidato (a), desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia da divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo no site do Município de Dourados no Diário Oficial.

10.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Digitado em duas vias, e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

c) Se houver mais de um questionamento no referido recurso, que seja individualizado de acordo com a etapa.

10.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua procurador(a), na Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a apreciação juntamente com a equipe técnica.

10.4 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo Simplificado de Seleção.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto a Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato (a),desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.5 Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.6 O(A) candidato(a) credenciado(a) que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados(as) desistentes, fazendo-se a convocação do(a) candidato(a) subseqüente pela ordem de classificação.

11.7 Os candidatos serão classificados, em seqüência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação, apurada no item 7.7 e seguintes.

11.8 A avaliação psicológica será de caráter eliminatório, e não classificatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto para o exercício da função. Não haverá emissão de Laudo Psicológico para os candidatos.

11.9 A Comissão de Especial de Seleção, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.10 O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e terá validade pelo período de 12 meses.

11.11 As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade do provimento da função, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior.

11.12 Os candidatos classificados que vierem a ser admitidos, firmarão contrato administrativo, por tempo determinado, nos termos do Art.37, da Constituição Federal e Art. 91 da Lei Orgânica de Dourados/MS e art. 72 da Lei Complementar n. 117/2007. Ressalva-se o disposto no art. 72, § 6º, da Lei Complementar n. 117 de 31/12/2007 para fins de promover-se a contratação oriunda do presente processo seletivo.

11.13 A Secretaria Municipal de Saúde formalizará a convocação através de Edital, devendo o candidato convocado apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.14 O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subseqüente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.15 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de convocar, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com as necessidades dos serviços do Programa.

11.16 O contratado será supervisionado e monitorado pela coordenação e diretoria do programa que poderão detectar o não cumprimento das atividades e obrigações contratadas podendo ensejar a rescisão antecipada do contrato.

11.17 O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo através dos telefones (67) 3410-5500 – 3423-9150 – 3423-8622 ou pelo site www.dourados.ms.gov.br.

11.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital.

11.19 O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20 Para todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados – MS, 12 de junho de 2013.

SEBASTIÃO NOGUEIRA FARIA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - Quadro de Funções e Remuneração

VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	Consultor em Projetos de prevenção às DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS para desenvolvimento humano e institucional do Programa DST/AIDS.	R$ 3.333,33
01	Consultor em Gestão Administrativa e Financeira para desen-volvimento, monitoramento, avaliação de projetos e atividades do Programa DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R$ 3.333,33

ANEXO II - Cronograma de realização do processo seletivo

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	17 e 18/06/2013
Inscrições	24/06/2013 e 25/06/2013
Avaliação Curricular	27/06/2013
Avaliação de Títulos	28/06/2013
Entrevista Técnica	04/07/2013
Resultado	10/07/2013
Recursos	11/07 a 12/07/2013
Resultado Final após análise de recursos	17/07/2013
Homologação	22/07/2013

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponível diariamente no site: www.dourados.ms.gov.br.

ANEXO III – Proposição de Curriculum Vitae

NOME:	
RG.	CPF.
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-mail:	
Formação Escolar: Informar as instituições de ensino, ano da conclusão, curso, área de habilitação	
Experiência: informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos	
Capacitação Profissional: Informar os cursos concluídos nos últimos dois anos.	
Conhecimentos de metodologia em planejamento de políticas públi-cas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde indicando os cursos, seminários, palestras que comprovem tais conhecimentos.	

LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 044/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME, nos itens 01 e 02, com valor global da proposta de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Dourados (MS), 14 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e

LICITAÇÕES

de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 131/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO/ELETRÔNICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente GARDIN E CIA LTDA, com o valor global da proposta de R$ 21.714,10 (vinte e um mil setecentos e quatorze reais e dez centavos).

Dourados (MS), 14 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 200/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n° 123/06 e das normas contidas no edital. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/07/2013 (vinte e dois de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados (MS), que preencherem as condições exigidas no presente edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de junho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 093/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES SELF-SERVICE) resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: MARTINS E TELES LTDA - EPP, no lote 01, pelo valor global de R$ 39.740,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais).

Dourados (MS), 13 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912321230

PARTES:
Município de Dourados/MS
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – DR/MS.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 026/2013.
OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
A Classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesas: 33.90.39.15 – Serviços de Comunicação em Geral
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2080 / 04.122.108
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: Valor estimado em R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2009/DCL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
N&A Informática Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação n° 020/2009.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 03 (três) meses, com início em 05/06/2013 com previsão de vencimento em 05/09/2013, bem como o acréscimo ao valor do contrato, de acordo com a prorrogação da vigência contratual e da execução dos serviços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 03 de junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO SEXTO INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº. 01/2010

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n°. 01/2010 que entre si celebram o Município de Dourados, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-sems, e a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com a interveniência do Hospital Universitário da UFGD.
DAS PARTES:
CONTRATUALIZANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS- MS
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATUALIZADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
INTERVENIENTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA "DA VIGÊNCIA" do Termo de Contratualização n° 001/2010, conforme se segue:
Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de vigência do Termo de Contratualização n° 001/2010 firmado entre as partes, iniciando-se a partir de 26/05/2013 e término previsto para 26/08/2013.
DAS CONDIÇÕES GERAIS: Para a execução do presente Termo Aditivo, permanecerá o valor mensal de R$ 2.822.971,62 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em parcelas fixas e variáveis conforme disciplinado no instrumento originário e seus porteriores aditivos.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no instrumento original do TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 001/2010 e de seus aditivos.
Secretaria Municipal de Saúde
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, com interveniência do Hospital Universitário da UFGD
Dourados-MS, 17 de maio de 2013.

Sebastião Nogueira Faria
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012

1. PARTES:
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi
CPF Nº: 404.903.431-04
CONVENENTE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS GRAÇAS
CNPJ Nº: 14.214.405/0001-37
Responsável Legal: Andréia Paula dos Santos
CPF Nº: 931.368.621-04

2. OBJETO: Alterar as cláusulas 4ª item 4.1.1 e 7ª item 7.1 e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.
3. VALOR: Reduzir R$ 81.427,50 (oitenta e um mil, quatrocentos vinte e sete reais e cinquenta centavos) do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de R$ 524.700,00 (quinhentos vinte e quatro mil e setecentos reais), ficando R$ 443.272,50 (quatrocentos quarenta e três mil, duzentos setenta e dois reais e cinquenta centavos). E o novo valor global será de R$ 970.524,54 (novecentos e setenta mil, quinhentos vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) resultando este da redução de R$ 81.427,50 (oitenta e um mil, quatrocentos vinte e sete reais e cinquenta centavos) do

EXTRATOS

antigo valor global que era de R$ 1.051.952,04 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Dourados-MS, 10 de junho de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
A C de Mello & Cia Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.331.15. – Atenção Especializada
2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest
10.124.12. – Controle Social na Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e Acon
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.08. – Material Didático, Educativo
33.90.30.10. – Material de Expediente
33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados
33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.449,50 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
J. H. D. da Silva & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 172/2012.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático e educativo, material de processamento de dados e material de copa e cozinha, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.331.15. – Atenção Especializada
2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest
10.124.12. – Controle Social na Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e Acon
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.08. – Material Didático, Educativo
33.90.30.10. – Material de Expediente
33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados
33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.651,80 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Psico Serviços de Psicologia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 049/2013.
OBJETO: Contratação de serviços profissionais, para realização de exame psicotécnico para concessão de porte de arma de fogo, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00 – Guarda Municipal
04.01 – Guarda Municipal
6.181.701 – Programa de Desenvolvimento das Ações de Defesa Social
1030. – Vídeo Monitoramento
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.02 – Serviços Técnicos Profissionais
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

1. DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
Sind. 03/2012	18/06/2012	SEMS	Advertência
Proc. 01/2012	23/01/2012	Jeferson Porto da Silva	Advertência
Proc. 17/2012	16/03/2012	Marlene Florencio de Miranda Vasconcelos	Advertência
Proc. 04/2013	21/02/2013	Margarete Lorenzini	Arquivamento

Dourados, MS, 14 de junho de 2013.

JOAO AZAMBUJA
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA / SEMSUR

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- Setor de Fiscalização de Posturas notificou os descritos proprietários abaixo a efetuarem as seguintes melhorias nos imóveis: construção de calçada com piso tátil e cumprimento da Lei Municipal nº 1067 de 28/12/1979- Código de Posturas Municipais.
Conforme Lei 3618/2013 Municipal, Lei Complementar 205/2012 Municipal, Decreto Federal 5296/2004, Lei Federal 10098/2000 e Lei Municipal 1067 de 28/12/79, dando um prazo Maximo de 30 dias para realização das melhorias acima citadas, prazo esta não cumprido damos aos proprietários em tela, prazo de 10 dias para comparecerem ao Núcleo de Fiscalização de Posturas-SEMSUR, a fim de quitarem os débitos, caso contrario serão enviados à Divida Ativa.
Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios Sedex com Ar-aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência de numero indicado, fora do perímetro urbano, mudara-se, etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários:

Notificação: 2411 de 07/05/2013.
Nome: Lucimara Aparecida dos Santos.
End: R: Joaquim Teixeira Alves, 586, Centro, Dourados- MS.
Nº Inscrição Imobiliária: 00.04.03.140.020.000-2

Notificação: 2181 de 18/05/2013 e 2190 de 16/05/2013.
Nome: Osvanildo Joaquim da Silva
End: R: Raul Frost, 2965, Parque Nova Dourado, Dourados-MS.
Lei Municipal 1067 de 28/12/79 em seus artigos 5º, 124 e 263.

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA / SEMSUR

Notificação: 2189 de 11/05/2013.
Nome: Idauvino Say Furtado
End: R: Araras, 2085 Jd Vista Alegre- Dourados-MS.
Lei Municipal 1067 de 28/12/79 em seus artigos 5º, 94 e 124.

Notificação: 2406 de 22/04/2013.
Nome: Enertel Engenharia LTDA.
End: R: Balbina de Matos, 309, Centro- Dourados.
Nº Inscrição Imobiliária:
00.04.04.12.080.000-2 00.04.04.12.190.000-0 00.04.04.12.090.000-7
00.04.04.12.180.000-6 00.04.04.12.100.000-0

Notificação: 2403 de 21/02/2013
Nome: Imobiliária Murakami LTDA
End: R: Turquesa, 24 Vila Alba, Campo Grande- MS.
Nº Inscrição Imobiliária:
00.02.22.05.010.000-2 00.02.22.05.200.000-5 00.02.22.05.190.000-2
00.02.22.05.180.000-8 00.02.22.05.170.000-3 00.02.22.05.160.000-9
00.02.22.05.150.000-4 00.02.22.05.140.000-0 00.02.22.05.130.000-6
00.02.22.05.120.000-0 00.02.22.05.110.000-6

Atenciosamente,
Dourados MS, 11 de Junho de 2013.

Luiz Carlos Lopes
Gerente de Núcleo

PODER LEGISLATIVO

BALANCETES

Republica-se por Incorreção:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês atual: Abril

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada: Crédito Orçamentário	Autorizada: Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Autorizada: Acumulado	Realizada: Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Realizada: Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid... 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	300.000,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00 0,00 0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....			320.000,00	0,00 0,00 0,00	320.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	320.000,00 0,00 0,00
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	2.712,00 2.712,00 2.712,00	10.848,00 10.848,00 10.848,00	19.152,00 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.09.00.0	Salário-Família	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	303,55 303,55 303,55	1.141,36 1.141,36 1.141,36	3.858,64 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.320.000,00	1.329.522,06 0,00 0,00	8.649.522,06	647.109,77 647.109,77 647.109,77	2.632.515,38 2.632.515,38 2.632.515,38	6.017.006,68 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	1.500.000,00	0,00 0,00 0,00	1.500.000,00	106.996,46 198.103,02 104.140,01	426.797,36 426.797,36 319.768,99	1.073.202,64 0,00 107.028,37
8	01.031.0101-3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.085,45 1.085,45 1.085,45	48.914,55 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200,00 1.200,00 1.200,00	48.800,00 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.1.91.13.00.0	Obrigações Patronais	350.000,00	0,00 0,00 0,00	350.000,00	24.262,07 17.675,97 17.675,97	83.362,09 57.241,13 57.241,13	266.637,91 26.120,96 26.120,96
12	01.031.0101-3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	19.950,00	0,00 0,00 0,00	19.950,00	850,00 850,00 850,00	15.671,35 15.671,35 15.671,35	4.278,65 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	500.000,00	0,00 0,00 0,00	500.000,00	6.150,30 17.450,31 17.450,31	212.764,04 70.722,69 70.722,69	287.235,96 142.041,35 142.041,35
14	01.031.0101-3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00 0,00 0,00	30.000,00	581,84 0,00 0,00	1.779,32 1.197,48 1.197,48	28.220,68 581,84 581,84
16	01.031.0101-3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	50.000,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.000,00	0,00 627.000,00 0,00	273.000,00	2.160,00 2.160,00 2.160,00	57.517,79 57.517,79 57.517,79	215.482,21 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.37.00.0	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
19	01.031.0101-3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800.000,00	0,00 0,00 0,00	2.800.000,00	391.002,44 271.489,34 271.415,20	1.974.060,73 965.651,58 965.577,44	825.939,27 1.008.409,15 1.008.483,29

BALANCETES

Republica-se por Incorreção:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2013
Mês atual: Abril

Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar / Saldo a Liquidar / Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar / Reduzido / Especial/Extraorc	Acumulado	Empenhado Mês / Liquidado Mês / Pago Mês	Empenhado Ano / Liquidado Ano / Pago Ano	
20	01.031.0101-3.3.90.47.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
21	01.031.0101-3.3.90.49.00.0	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
22	01.031.0101-3.3.90.93.00.0	Indenizações e Restituições	5.000,00	627.000,00 0,00 0,00	632.000,00	55.962,22 55.962,22 55.962,22	163.309,87 163.309,87 163.309,87	468.690,13 0,00 0,00
23	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00	3.414,00 3.414,00 3.414,00	8.368,00 8.368,00 8.368,00	91.632,00 0,00 0,00
24	01.031.0101-4.6.90.71.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00
25	01.031.0101-4.6.90.73.00.0	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			13.769.950,00	1.956.522,06 627.000,00 0,00	15.099.472,06	1.241.504,65 1.217.230,18 1.123.193,03	5.590.420,74 4.413.267,44 4.306.164,93	9.509.051,32 1.177.153,30 1.284.255,81
2144		MANUTENÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇ						
26	09.271.0101-3.1.90.01.00.0	Aposentadorias e Reformas	1.097.000,00	0,00 0,00 0,00	1.097.000,00	75.750,06 75.750,06 140.221,02	303.000,32 303.000,32 291.721,22	793.999,68 0,00 11.279,10
27	09.271.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	103.000,00	0,00 0,00 0,00	103.000,00	7.089,52 14.179,04 14.179,04	28.358,08 28.358,08 28.358,08	74.641,92 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.200.000,00	0,00 0,00 0,00	1.200.000,00	82.839,58 89.929,10 154.400,06	331.358,40 331.358,40 320.079,30	868.641,60 0,00 11.279,10
Total Unidade .....:			15.289.950,00	1.956.522,06 627.000,00 0,00	16.619.472,06	1.324.344,23 1.307.159,28 1.277.593,09	5.921.779,14 4.744.625,84 4.626.244,23	10.697.692,92 1.177.153,30 1.295.534,91
Total Geral .....:			15.289.950,00	1.956.522,06 627.000,00 0,00	16.619.472,06	1.324.344,23 1.307.159,28 1.277.593,09	5.921.779,14 4.744.625,84 4.626.244,23	10.697.692,92 1.177.153,30 1.295.534,91

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

LUCY VANDA PALACIO ALVES
CONTADORA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 008/2013, na modalidade Convite, sob o nº 008/2013, realizado no dia 12 de junho de 2013 as 15:00 (quinze) horas, que versa sobre reforma e adequação da sala do presidente e fachada frontal da Câmara Municipal de Dourados, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: vencedora em todos os itens, a empresa CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.767.273/0001-91, estabelecida a Rua. Joaquim Teixeira Alves nº 2288, Centro, Dourados/MS. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 008/2013 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 17 de junho de 2013.

IDENOR MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 13 DE JUNHO DE 2013.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. Aluguel de prédio (Diretoria); 2. Plano de Ação da Diretoria Administrativa (Diretor Rafael); 3. Evento – Prestação de Contas (Diretor Miqueletti). Estavam presentes os seguintes membros dos Conselhos Curador: Norato Marques de Oliveira, Solange Tumelero, Cleusa Ormedo de Souza Marinho, Nilson Araújo Figueredo, Hélio do Nascimento, José Vieira Filho, Ramão Ágedo Vieira e Luis Carlos Rodrigues Morais.

ATA - PREVID

Estavam presentes também, os Diretores Laércio Arruda, Eleandro Aparecido Miqueletti, Gleicir Mendes Carvalho e Rafael Dornelas de Faria, e ainda, o Assessor Jurídico, Doutor Ademir de Oliveira. A Conselheira Solange Ribeiro Costa justificou a ausência por motivos pessoais. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Senhor Norato Marques de Oliveira, passou a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Miqueletti, que falou aos presentes sobre o evento "Prestação de Contas", que se realizará na tarde de hoje, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Dourados. Informou que até o presente momento, há 24 (vinte e quatro) inscrições de servidores formalizadas para participação no evento. Esclareceu aos presentes que houve ampla divulgação do evento, tanto por meio eletrônico quanto por meio de ofícios às Secretarias e Câmara Municipal de Dourados. Informou também os assuntos que a Diretoria pretende abordar no evento. Em seguida, junto com a Diretora de Benefícios, Senhora Gleicir Mendes Carvalho e o Diretor Administrativo, Rafael Faria, o Diretor falou aos presentes da necessidade de se pesquisar outro prédio para locação, no intuito de estabelecer a Sede do Instituto durante a construção da Sede Própria. Os Diretores informaram da necessidade de se unificar as unidades do Previd, necessitando assim de prédio que comporte tanto a unidade administrativa do Instituto quanto a Central de Perícias. Assim, foi solicitado a este Conselho autorização para realizar pesquisa em imóveis que possam atender tal demanda. Após discussão, deliberou-se pela autorização da solicitação. Em seguida, o Diretor Administrativo, Rafael Faria, falou aos presentes da elaboração do plano de ação da Diretoria Administrativa para esta nova gestão. Nesta oportunidade, o Diretor mencionou assuntos da pasta, como serviços de arquivo e almoxarifado, quadro de servidores e auxílio na realização das Licitações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira — **Ramão Ágedo Vieira**

José Vieira Filho — **Solange Tumelero**

Cleusa Ormedo de S. Marinho — **Nilson Araújo Figueredo**

Hélio do Nascimento — **Luis Carlos Rodrigues Morais**

AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

A Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com "menor preço", cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Venda" serão recebidos em reunião pública perante os representantes da A.P.M. (Associação de Pais e Mestres) as 8 h do dia dezenove de junho do ano de Dois Mil e Treze na Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja à Rua Manoel Rasselen, nº 495, BNH IV Plano, na cidade de Dourados-MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na secretaria da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja, no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411-7617.

Dourados-MS, 12 de junho de 2013.

Presidente da A.P.M
Genuir Civa Faqui

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A APM E.M PROª.ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL torna público que com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, no mínimo 30% do valor destinado para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público para apresentar o Projeto de Venda com "menor preço", cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

Os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Venda" serão recebidos em reunião pública perante os representantes da Comissão de Licitação as 9h do dia 20 de Junho 2013 na E.M PROª.ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL à Rua Eulália Pires nº 815, na cidade de Dourados-MS.

Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitado com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública.

Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes no endereço supracitado. Maiores informações pelo telefone (67) 3411-7629.

Dourados-MS 12 de Junho de 2013.

IZABEL MORENO BRITES
Presidente APM.

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

A PAE PLANEJAMENTO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada para atividades de engenharia, arquitetura e topografia, localizada na rua Josué Garcia Pires, 3320, Parque Nova Dourados, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NOTIFICAÇÃO - ELEIÇÃO / SINSEMD

NOTIFICAÇÃO – CHAPA 03

A Comissão Eleitoral vem por meio deste documento, tendo em vista a recusa da Chapa 03 e Atual Diretoria do SINSEMD em receber a solicitação formulada por essa comissão eleitoral, NOTIFICAR a chapa **VALORIZANDO O SERVIDOR** que tem por presidente ROSA HELENA CATELAN, a prestar esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias sobre os assuntos apresentados abaixo.

Chapa: Valorizando o Servidor
Representado por: Rosa Helena Catelan

ASSUNTO: Tendo em vista os questionamentos trazidos pela Chapa 02 e considerando o parágrafo 3º do art. 16º do estatuto do SINSEMD, decide a Comissão pela solicitação da:

- Prestações de Contas do Período do Mandato da atual diretoria. Art. 49º do Estatuto SINSEMD, D.O. 05/12/08.
- Cópia dos diários oficiais que convocaram as Assembleias Gerais para prestação de contas anuais. Art. 49º do Estatuto SINSEMD, D.O. 05/12/08.
- Cópia das atas das assembleias que apreciaram e deliberaram sobre as mesmas. Art. 49º do Estatuto SINSEMD, D.O. 05/12/08.
- Parecer do Conselho Fiscal da Prestação de Contas Anual do período do referido mandato. Art. 71º do Estatuto SINSEMD, D.O. 05/12/08.

Maiores esclarecimentos podem ser feitos através dos telefones 067 3411-7192 (Maria), 067 3411-7755 (Heitor) ou 3411-7693 (Cesário).

Dourados-MS, 13 de junho de 2013.

MARIA APARECIDA BARROS VÁGULA – PRESIDENTA

CESÁRIO DE FIGUEIREDO NETO - SECRETÁRIO

HEITOR PEREIRA RAMOS – MEMBRO

JOSÉ CARLOS DEBOLETO – MEMBRO

JÚLIO SÉRGIO ALVES MACHADO – MEMBRO

RESOLUÇÕES - CMAS

REPUBLICA POR INCORREÇAO:

RESOLUÇÃO Nº 017/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 348, ata nº 348, realizada no dia 28 de Maio de 2013, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: Termo de Aceite do Programa ACESSUASTRABALHO-2013

Art. 2º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de Maio de 2013.

Ediana Mariza Bach
Presidente do CMAS